



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 324/2024

Dispõe sobre aprovação para a realização do termo aditivo do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena referente ao Pronto Atendimento Dengue.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 1980 de 09 de junho de 1992.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lorena realizado tricentésima sexagésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada na data de 03/04/2024.

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre aprovação para a realização do termo aditivo do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena referente ao Pronto Atendimento Dengue.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adailton José Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lorena e
Secretário Municipal de Saúde

Lorena, 08 de abril de 2024.

Homologo essa resolução em 20/04 de 2024.

Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal

PLANO OPERATIVO – PRONTO ATENDIMENTO DENGUE

Prestador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Lorena

Município: Lorena **Processo nº:**

Convênio nº: 01/2021 **Termo Aditivo nº** 38/2024

Trata-se de **Plano Operativo** previsto parte integrante do **Convênio nº 01/2021**, instrumento principal no qual são estabelecidos os serviços de urgência e emergência e médico-hospitalares, respectivos valores de repasse financeiro, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores pactuados entre gestor e prestador de serviços de saúde.

O presente **Plano Operativo para o Pronto Atendimento Dengue** foi elaborado pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Lorena para aprovação pelo gestor municipal, cujo objetivo é a prestação de serviços de saúde ao paciente com quadro, suspeito e/ou confirmado para Dengue.

Para execução dos serviços será necessária a reorganização da área física instalada; fluxos de atendimento; contratação de pessoal; ampliação de oferta de atendimento e exames, além de maior volume na aquisição de material auxiliar e medicamentos, entre outras novas despesas.

1. CARACTERÍSTICA DO NOVO SERVIÇO

1.1. O público-alvo abrange a população de Lorena e os municípios de Canas e Piquete conforme pactuação realizada para o serviço de Pronto Atendimento da Dengue através do Convênio firmado junto a conveniada. Pacientes provenientes de outros municípios, não referenciados neste plano de trabalho, serão direcionadas para o Pronto Socorro Municipal.

1.2. A forma de acesso é essencialmente por demanda espontânea;

1.3. Atendimento 12 horas diárias de segunda a segunda, com retaguarda com sala de hidratação;

1.4. Envio diário para a Secretaria de Saúde das notificações compulsórias,



2. AÇÕES E SERVIÇOS ACRESCIDOS

O hospital terá espaço distinto de atendimento, em observância a todos os protocolos sanitários estabelecidos (sem prejuízo do atendimento do serviço de ambulatório/urgência e emergência) passando a ofertar:

- 2.1. Pronto Atendimento Dengue;
- 2.2. Exames de imagem para o auxílio ao diagnóstico, se necessário;
- 2.3. Exames laboratoriais para auxílio ao diagnóstico;
- 2.4. Teste diagnósticos para dengue (NS1 e sorologia IGM / IGG), somente para grupos de risco (doentes crônicos, idosos, gestantes, crianças e imunodeprimidos); conforme disponibilização pela SMS.
- 2.5. Serviços médicos especializados para o serviço exclusivo;
- 2.6. Equipe multiprofissional e de apoio para o serviço exclusivo; conforme Anexo I;
- 2.7. Insumos, dietas e medicamentos para o serviço exclusivo; conforme Anexo

II.

3. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Na inviabilidade de estimar a demanda espontânea para os serviços exclusivos, fica prejudicada a fixação de metas quantitativas; mas utilizando os indicadores prestados pela própria Secretaria de Saúde, o serviço tem capacidade instalada para 100 atendimentos dia, contando com uma retaguarda de observação com capacidade instalada para até 10 pacientes simultaneamente;

Metas:

- Realizar a classificação de risco em 100% dos pacientes atendidos;
- Realizar exames laboratoriais complementares dos casos suspeitos conforme a classificação de risco realizada e conduta médica;
- Realizar a notificação em tempo oportuno de 100% dos casos



suspeitos, com preenchimento completo de todos os campos da ficha relacionados ao primeiro atendimento;

- Utilizar cartão de acompanhamento “Dengue” em 100% dos casos atendidos;
- Notificar, em até 24h, a Secretaria de Saúde – Vigilância Epidemiológica, em 100% dos casos suspeitos graves, internações e óbitos, encaminhando cópia da declaração de óbito (se houver), exames realizados, cópia de prontuário e amostra de sangue para encaminhamento ao Instituto Adolfo Lutz.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do repasse financeiro proveniente para execução dos serviços exclusivos de casos suspeitos e/ou confirmados de Dengue, perfaz o montante de R\$ 468.595,98 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 156.198,66 (cento e cinquenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) / mês.

Programação Orçamentária para DENGUE	
SERVIÇO	VALOR
Assistência de urgência e emergência e médico hospitalar aos pacientes suspeitos e/ou confirmados de Dengue, conforme especificações técnicas	1º Parcela R\$ 156.198,66 - Março/2024 2º Parcela R\$ 156.198,66 – Abril/2024 3º Parcela R\$ 156.198,66 – Maio/2024 TOTAL: R\$ 468.595,98
(*) Repasse extraordinário não somado aos demais valores mensais, haverá contrapartida do Município caso a demanda seja maior que a pactuada.	

5. VIGÊNCIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

A vigência será a partir da assinatura do TA nº 38/2024 do qual este Plano Operativo é parte integrante e vigorará até 31/05/2024, podendo sofrer alterações devido à complexidade dos pacientes suspeitos/confirmados de Dengue.

A prestação de contas será realizada com o encerramento do exercício de vigência do Convênio nº 01/2021, na forma estabelecida na I.N. nº 01/2020 TCE/SP.



A avaliação do presente Plano Operativo estará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e poderá se dar por meio de procedimentos de supervisão *in loco* ou de forma indireta, sem prejuízo da análise documental (prestação de contas) que será realizada pelo hospital.

Lorena, 19 de março de 2024

DARIO BARBOSACOSTA
Superintendente Hospitalar



Anexo 1

USTO PRONTO ATENDIMENTO GRIPARIO							
Especialidade	Esc	sal	insal	ad. Not		Qtd.	Total Geral
Medico Plantonista	12	1.500,00				31	46.500,00
sub total 2							46.500,00
Enfermeira	12	3.612,00	722,40	0,00		2	8.668,80
Tec.Enfermagem	12	1.906,00	381,20	0,00		4	9.148,80
Aux.Serv.Gerais	12	1.550,00	310,00	0,00		2	3.720,00
Concierg (Posso Ajudar)	8	1.750,00	0,00	0,00		2	3.500,00
Recepcionista	12	1.750,00	0,00	0,00		2	3.500,00
Aux.Adm	8	2.320,00		0,00		1	2.320,00
						13	30.857,60
sub total 2							77.357,60
ADICIONAIS LEGAIS							
13 salario							2.571,47
férias							2.571,47
1/3 férias							857,16
sub total 3							6.000,09
sub total 1 + 2							83.357,69
FGTS							2.948,62
PIS							368,58
FGTS (prov indeniz)							1.474,31
costa básica							3.380,00
vale transporte							4.641,46
sub total 4 encargos + beneficios							12.812,96
TOTAL GERAL 1+2+3 PESSOAL							96.170,64
medicamentos e materiais							60.028,02
TOTAL							60.028,02
SUB TOTAL							156.198,66
Epi's Uniformes e Enxoval							
TOTAL							156.198,66



Anexo II

Papel sulfite
Lençol papel 70x 50
Abaixador de língua
Mascara descartável
Copo descartável 180ml
Copo descartável 50ml
Aparelho de glicemia
Termômetro digital
Luva de procedimento
Alcool a 70%
Micropore
Esparadrapo
Algodão
Agulha 40x12
Agulha 25x7,0
Scalp nº 21
Scalp nº 23
Cateter não agulhado nº 20
Catater não agulhado nº 22
Cateter não agulhado nº 24
Seringa descartável 10 ml
Seringa descartável 5ml
Equipo macrogotas com injetor
Soro Fisiológico 250 ml
Soro Fisiológico 500ml





SANTA CASA
LORENA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LORENA
CNPJ 51.779.304/0001 - 30
R. Dom Bosco, 562 – Centro – Lorena/SP – CEP 12.600-100.
Telefone (12) 3159-3344
www.santacasalorena.org.br
secretaria@santacasalorena.org.br

Soro fisiológico 1000ml
Água destilada 10 ml
Dipirona ampola
Paracetamol Frasco – gotas
Metoclopramida ampolas (plasil)
Tubo para coleta de Hemograma completo
Swab com alcool
Descarpack 13 litros
Lanceta para dextro
Fita de dextro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

366ª Reunião Ordinária do COMUS Lorena realizada em 03/04/2024

Pauta	<ul style="list-style-type: none">-Balancete do mês de janeiro/2024;-Balancete do mês de fevereiro/2024;-Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde etapa municipal;-Termos aditivos dos convênios firmados com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena;Termos aditivos dos convênios firmados com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE;-Convênio com o Centro Universitário Teresa D'Ávila-UNIFATEA;-Associação Educacional e Assistencial Bethânia (Comunidade Bethânia);-Relatório Anual de Gestão-2024;-Programação Anual de Metas-PAM;-Protocolo de Profilaxia pós-exposição-PEP;-Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus);-Breves comentários;-Pleitos e adesões;-Informes.
Presentes	Representante do Gestor: Adailton José Pinto; Alan Willian Leonio da Silva; Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva; Inez Manzara Pinta; Cláudia Maria Prado Costa Noronha; Soeli Marques; Maria Luzia Aparecida dos Santos; Sílvia de Fátima Jerônimo Gonçalves. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Elaine Cristina Virgínio Borges; Bruno Guedes Fonseca; Simone Aparecida dos Santos Silva; Ana Carolina de Carvalho Souza.
Ausentes	Representantes do Gestor: João Marcio de Faria; Maria da Glória Marcondes Evangelista Gomes; Carla Auxiliadora Margarido; Alceu Moreira da Cunha Junior. Representante dos Usuários: Dyelly Harumy Yokozawa Salvador; Kátia Cilene Martins Vieira da Silva; Andreza Aparecida Guimarães; Deliane Fieto Batista da Silva; Eliane Emine Salomão Assumpção; Renato Alexandre Pinheiro. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privados: Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas; Márcio Rangel de Mello.

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Lorena, situada à R. Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38, São Roque, Lorena – SP, os membros do COMUS reuniram-se para realizar tricentésima sexagésima sexta (366ª) reunião ordinária de acordo com a pauta acima citada. O Presidente deu abertura aos trabalhos, verificando se havia quórum. Passando para a pauta referente aos balancetes dos meses de janeiro e fevereiro de 2024, que foi enviado previamente por e-mail aos conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente a Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde etapa municipal, o conselheiro Alan Willian explicou que ocorrerá a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Estado de São Paulo, com o tema central:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Democracia e Educação na Saúde Para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS Acontecer. E vai ocorrer a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com o tema central: Democracia e Educação na Saúde Para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS Acontecer. Sendo que a etapa municipal ocorrerá em 20 de junho do corrente ano em local a ser definido. Passado para a pauta referente ao Relatório Anual de Gestão-RAG, que foi previamente enviado aos conselheiros por e-mail. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Sendo exarado seguinte parecer: 1. O Conselho Municipal de Saúde de Lorena - SP, em atendimento às exigências legais, notadamente no Art. 41, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas, do exercício de 2022, do Fundo Municipal de Saúde de Lorena-SP, analisou os documentos constantes da Prestação de Contas, relativas aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, apresentadas pelo município, composto por balancetes mensais. 2. Após análise, discussão, foi constatada que a prestação de contas obedeceu aos fins que se destinava, bem como os dispositivos legais, emite o parecer conclusivo FAVORÁVEL, à aprovação das contas do executivo, relativas à Saúde, referente ao exercício de 2023, portanto encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 3. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos seguintes documentos, Balancetes Mensais e Relatório de Gestão do 1º; 2º e 3º quadrimestres do ano de 2023, relativamente ao exercício financeiro, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho. 4. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. É o nosso parecer. Passando para a pauta referente ao Termo aditivo do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena, para Pronto Atendimento Dengue. Sendo que foi previamente enviado aos conselheiros o Plano Operativo por e-mail. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente ao Termo aditivo do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena, para atendimento ambulatorial (AMBULATÓRIO-SUS). Sendo que foi previamente enviado aos conselheiros o Plano Operativo por e-mail. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente ao Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena-APAE, para atendimento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista-TEA, sendo informados aos Conselheiros que esse Plano de Trabalho se refere apenas a alteração de rubrica, não havendo alteração de valores e atendimentos realizados. Passando para a de pauta referente ao Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena-APAE, estimulação precoce, sendo explicado aos presentes que esse Plano de Trabalho se refere a utilização do saldo remanescente do ano de 2023, sendo que o Plano de Trabalho foi enviado para o e-mail dos Conselheiros previamente. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente ao convênio com o Centro Universitário Teresa D'Ávila-UNIFATEA, o conselheiro Alan Willian, explicou que no ano de 2022, foi discutido pelo Conselho a celebração deste mesmo convênio, sendo aprovado, mas não foi efetivado devido a problemas com a documentação da instituição, sendo que esse problema já foi solucionado, assim o UNIFATEA apresentou um Plano de Trabalho, para celebração de Convênio para atendimento de pacientes acometidos de feridas, sendo que o Plano de Trabalho está sendo analisado pela equipe técnica da Secretaria de Saúde e será encaminhado aos Conselheiros em momento oportuno. Sendo aberta a palavra. O

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselheiro Bruno Guedes Fonseca, representante do UNIFATEA, realizou uma breve explanação dos serviços prestados. Passando para a pauta referente a Associação Educacional e Assistencial Bethânia (Comunidade Bethânia), sendo informado aos presentes que está em fase de análise a celebração de convênio com a Comunidade Bethânia, para atendimento de dependentes químicos. Passando para a pauta referente a Programação Anual de Metas-PAM, o enfermeiro Pedro Henrique Ibarra, Articulador Municipal em ISTs/HIV/AIDS, realizou a explicação da programação que foi enviada previamente para o e-mail dos conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente ao Protocolo de Profilaxia pós-exposição-PEP, o enfermeiro Pedro, Articulador Municipal em ISTs/HIV/AIDS, realizou a explicação do referido protocolo, que foi enviado previamente para o e-mail dos conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Passando para a inclusão de pauta referente ao Fluxo Simplificado de Manejo de Casos de Abuso Sexual em Menores de Idade. O enfermeiro Pedro, Articulador Municipal em ISTs/HIV/AIDS, realizou a explicação do referido fluxo. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Estiveram presentes na reunião os Colaboradores da Secretaria de Saúde. Farmacêutico Carlos Alberto Pereira Barros, Coordenador da Atenção Farmacêutica e Enfermeiro Pedro Henrique Ibarra, Articulador Municipal em ISTs/HIV/AIDS. Não havendo mais nada para ser tratado encerra-se a reunião às 11h35minXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante do Gestor: Adailton José Pinto;

Representante do Gestor: Alan Willian Leonio da Silva;

Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva;

Representante dos Usuários: Inez Manzara Pinta;

Representante dos Usuários: Cláudia Maria Prado Costa Noronha;

Representante dos Usuários: Soeli Marques;

Representante dos Usuários: Maria Luzia Aparecida dos Santos;

Representante dos Usuários: Sílvia de Fátima Jerônimo Gonçalves.

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Elaine Cristina Virgínio Borges;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Bruno Guedes Fonseca;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Simone Aparecida dos Santos Silva;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Ana Carolina de Carvalho Souza.

